



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 645 – Garça, 12 de maio de 2017

----- PODER EXECUTIVO -----

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA

LEIS

LEI Nº 5.123/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.727/2011

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.727/2011, que Instituiu o Programa “Bolsa Aluguel Social” e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica instituído o Programa “Bolsa Aluguel Social” que consiste na concessão de benefício financeiro mensal no valor de até R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), para pagamento de aluguéis de imóveis de terceiros às famílias em situação habitacional de emergência, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporária pelo prazo de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período.

(...).”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc.

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETOS

DECRETO Nº 8.526/2017

FICA APROVADO O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "CONDOMÍNIO JARDIM AEROPORTO"

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no usadas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Processo nº 04236/2016 e 16.136/2017;

Considerando os projetos técnicos apresentados pela empresa;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.647/2003 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o empreendimento residencial denominado "**CONDOMÍNIO JARDIM AEROPORTO**" de propriedade da empresa **RENOVA PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE ATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.214.392/0001-85, localizado na Rua Luso Brasileira 4-44 - Sala 709, no Jardim Estoril IV, Bauru - SP, objeto da Matrícula nº 28.606 do CRI local, com área de 26.596,04 m², nos termos da Lei Municipal nº 3.647/2003 e suas alterações, observadas as seguintes condições:

- I. A rua do condomínio residencial fechado deverá ter largura mínima do leito carroçável de 6,00 metros, e ser de uso estritamente local, não podendo, em nenhuma hipótese, pertencer à malha viária do Município, nem, tampouco, prejudicar os moradores limítrofes ao condomínio, que necessitem de passagem para acesso a suas moradias ou a seus estabelecimentos comerciais e industriais;
- II. Os espaços verdes e as áreas de lazer e recreação deverão ser construídos pelo condomínio residencial fechado e ser por ele mantidos e conservados, sem nenhum ônus para a Municipalidade;
- III. A rua poderá ser fechada, podendo ser colocada guarita para abrigar seguranças, onde houver necessidade e, no acesso ao condomínio, cancelas para permitir a entrada e saída de veículos, podendo, ainda, o perímetro do condomínio, ser fechado com cerca viva, muro ou assemelhado;
- IV. A coleta de lixo domiciliar será de estrita responsabilidade dos moradores do condomínio, que deverão encaminhá-la para as lixeiras/caçambas apropriadas e colocadas em local de fácil acesso à coleta pública;
- V. Toda a malha viária interna do condomínio será conservada e mantida pelos proprietários de imóveis do respectivo conjunto, bem como as reformas ou substituições dos pavimentos e das construções das galerias para captação de águas pluviais, bocas de lobo, sarjetas, drenagem, rede de captação de esgoto, rede de água, etc., correndo todas as despesas decorrentes destes serviços por conta exclusiva dos condôminos;
- VI. Será permitido o acesso dos leituristas dos relógios de luz e de água no condomínio, devendo estes agentes municipais, estaduais ou federais se identificarem na portaria de entrada do respectivo condomínio para receberem autorização para as visitas;
- VII. O condomínio, em toda a sua plenitude de funcionamento, será regido pela Lei dos Condomínios - Lei Federal nº 4.591/64 e pelo Código Civil - Lei nº 10.406 de 1º de janeiro de 2002;
- VIII. A arborização das ruas, avenidas e canteiros centrais será de responsabilidade do condomínio residencial fechado e deverão seguir as normas contidas no Código de Proteção ao Verde do Município (Lei nº 3.308/1999), devendo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar o respectivo projeto.
- IX. Construção de rede de energia elétrica e iluminação, com postes de concreto, na divisados lotes, conforme normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), por órgão ou entidade pública competente ou concessionária local, devendo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar o respectivo projeto.

Art. 2º Ficam reservadas como área verde e de lazer e recreação aquelas constantes do projeto, equivalente a 5,07% (cinco vírgula sete por cento) da área do empreendimento, onde deverá ser dado tratamento paisagístico.

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br

Art. 3º O lixo domiciliar deverá ser colocado em lixeiras/caçambas apropriadas nas proximidades da portaria, mantendo-se a limpeza e higiene do local.

Art. 4º A empreendedora fica obrigada a implantar o empreendimento nos exatos termos do projeto aprovado pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal, bem como cumprir as exigências técnicas eventualmente emitidas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º A empreendedora fica obrigada, ainda, a observar todas as normas e exigências da legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 30.037/2017

NOMEIA – MAIARA AGUIAR

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Ofício nº 134/2017 –DRH.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MAIARA AGUIAR**, portadora do RG nº 34.876.675-0, para exercer as funções do cargo de **ESCRITURÁRIO**, de provimento efetivo, ante a aprovação obtida no concurso público nº 002/2015 – 30º classificado.

Parágrafo único. A presente nomeação observará o disposto nos artigos 16, 21 e § 2º do artigo 22, da Lei nº 2.680/91 e suas alterações.

Art. 2º O exercício das funções será na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fará a nomeada a apresentação de sua declaração de bens, na ocasião de sua posse, deixando cópia no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, à disposição para conferência, conforme estabelece o artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02/06/92.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 8 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
arr.-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial 025/2017

Objetivando o registro de preços para futuras aquisições de “lanceta punção digital” para o controle de diabetes, pelo período de 12 meses. Credenciamento e entrega de envelopes às 14:00 horas do dia 25/05/2017. Edital completo no Depto de Licitações e no site: www.garca.sp.gov.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 ou pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 12/05/2017.

Pregão Presencial 026/2017

Objetivando o registro de preços para futuras aquisições de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), pelo período de 06 meses. Credenciamento e entrega de envelopes às 14:00 horas do dia 26/05/2017. Edital completo no Depto de Licitações e no site: www.garca.sp.gov.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 ou pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 12/05/2017 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:

Processo nº. 1260/16 – Marco Antonio do Carmo

Assunto: Notificação de Recolhimento de Multa n.º 115 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:

Processo nº. 1322/16 – Augusto Marlos Sanches de Seta

Assunto: Notificação de Recolhimento de Multa n.º 060 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:

Processo nº. 1427/16 – Garmax Serralheria Industrial Ltda.ME

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1221 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 016/17 – Marco Antonio do Carmo
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1235 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 060/17 – Ana Alice Teixeira Simão
Assunto: Notificação de Recolhimento de Multa n.º 114 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 120/17 – Ivo Comércio de Eucalipto Ltda.ME
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1222 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 143/17 – Marco Antonio do Carmo
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1220 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 144/17 – Ataliba Gonçalves
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1223 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 147/17 – Distribuidora de Bebidas Garça Ltda
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1234 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 164/17 – Marcos Aparecido Barion
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1231 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 166/17 – Waldira Bez Sato
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1228 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 178/17 – Maria Aparecida Pereira
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1226 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 179/17 – José Rissato
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1229 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 180/17 – Maria Aparecida Neves
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1225 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 182/17 – Sebastião Ricardo dos Santos Filho
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1218 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 318/17 – Jacinto da Silva Bernardo
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1217 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 320/17 – Diego Piovezan
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1232 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 346/17 – Learri Cley Tobias Ildefonso
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1233 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 673/17 – José Janio Barbosa do Nascimento
Assunto: Auto de Infração n.º 1896 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 674/17 – Marco Antonio do Carmo
Assunto: Auto de Infração n.º 1897 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/05/2017:
Processo nº. 675/17 – Marta dos Santos Alves Bernardo
Assunto: Auto de Infração n.º 1895 série AA-AIF

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 12/05/2017:
Processo nº. 683/17 – Academia Work Body Fitness Ltda.ME
Assunto: Auto de Infração nº 1898 série AA – AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 12/05/2017:
Processo nº. 684/17 – Academia Work Body Fitness Ltda.ME
Assunto: Auto de Infração nº 1890 série AA – AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 12/05/2017:
Processo nº. 685/17 – Nilson Moreno
Assunto: Auto de Infração nº 1901 série AA – AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 12/05/2017:
Processo nº. 687/17 – Maria de Souza da Silva
Assunto: Auto de Infração nº 1902 série AA – AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 12/05/2017:
Processo nº. 690/17 – Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer
Assunto: Auto de Infração nº 1899 série AA – AIF

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS



Prefeitura Municipal de Garça
PCA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
44518371/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL

Page 1 of 1

Senhor(a) Responsável
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 08/05/2017

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNDE - Transf. PNAE - AEE	1721.35.03.02	731,40
	PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	1721.35.04.01	781,45
	FNDE - Transf. PNAE - EJA	1721.35.03.01	1.510,40
	PNATE - ENSINO MÉDIO	1721.35.04.03	1.789,77
	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1721.35.04.02	5.608,78
	FNDE - Transf. PNAE - Pré Escola	1721.35.03.06	9.916,60
	FNDE - Transf. PNAE - Creche	1721.35.03.03	14.509,20
	FNDE - Transf. PNAE - Ensino Médio	1721.35.03.05	24.054,20
	FNDE - Transf. PNAE - Ensino Fundamental	1721.35.03.04	41.898,20
TOTAL DOS RECURSOS			100.800,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			100.800,00

GARÇA, SP, 12 de maio de 2017

Prefeito Municipal



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDIC/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – Homologo o pregão supracitado, cujo item único foi adjudicado pela Pregoeira à empresa Monari & Toledo Ltda. - ME, ao valor de R\$ 21,05 a unidade de 50 kgs. Garça, 12/05/2017. Ulysses Bottino Peres - Diretor Executivo.

----- PODER LEGISLATIVO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE MAIO DE 2017, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM I – Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. – COM EMENDA. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 14/2017, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos “Bacana” - Institui o "Programa Municipal de Adoção Responsável de Pequenos Animais". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 12 de maio de 2017.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 1.232/2017, de 11/05/2017 - Concede férias à servidora Cássia Miuki Dias Bariani, Auxiliar Legislativo, no período de 01 a 30/06/2017, com 10 (dez) dias convertidos em pecúnia. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES – PRESIDENTE.

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2017

Proposituras apresentadas pelos senhores vereadores

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”: **Requerimento nº: 0398-2017**, Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de transformar a Rua Carlos Ferrari a partir do supermercado Big Mart até o Jardim Sol Nascente em mão dupla de direção.

FÁBIO JOSÉ POLISINANI: **Requerimentos nºs: 0401-2017**, Solicitando ao Prefeito informar qual a quantidade de fita de destro que está sendo comprada para os postos de saúde e quantos pacientes estão sendo atendidos. **0402-2017**, Solicitando ao Prefeito informações sobre adiantamentos de viagens dos Secretários, Diretores de setores, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal. **0403-2017**, Solicitando ao Prefeito informações sobre a contratação de servidores para o NAM - Casa de Apoio a Migrantes. **0404-2017**, Solicitando ao Prefeito informar se o CRAS está atendendo no período noturno os assistidos que trabalham. **0405-2017**, Solicitando ao Prefeito informar qual a previsão para que o Portal de Transparência da Prefeitura volte ao normal. **0406-2017**, Solicitando ao Prefeito informar quais medidas (administrativas e/ou judiciais) foram adotadas em face das empresas que inadimpliram os contratos administrativos de fornecimento de medicamentos. **0407-2017**, Solicitando ao Comandante da 4ª Cia, de Polícia Militar informar se há a possibilidade de a Base Móvel proceder ao revezamento, ficando cada dia em um bairro da cidade. Em caso

negativo, informar o motivo. **Indicações nºs: 0188-2017**, Sugerindo ao Prefeito denominar uma rua ou próprio público de Dante Belini.**0189-2017**, Sugerindo ao Prefeito denominar uma rua ou próprio público de Mauro Mattos, ex-presidente da Câmara Municipal de Garça.**0190-2017**, Sugerindo ao Prefeito a colocação de pedras brita no estacionamento do Cemitério Municipal Santa Faustina.**0191-2017**, Sugerindo ao Prefeito realizar troca de 6 lâmpadas dos postes que estão queimadas, defronte ao Cemitério Municipal Santa Faustina.**0192-2017**, Sugerindo ao Prefeito que agende uma visita do Secretário de Obras às Ruas Sargento Wilson Abel de Oliveira e Dr. Flávio de Almeida Sales junto a este vereador.

JANETE CONESSA: **Indicações nºs: 0186-2017**, Sugerindo ao Prefeito que plante e substitua as árvores no bairro Frei Aurélio, por árvores adequadas para sombra e flores.**0187-2017**, Sugerindo ao Prefeito denominar rua ou próprio público com o nome do ex-vereador Pedro Krusicki.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO: **Requerimentos nºs: 0411-2017**, Solicitando ao Prefeito informar por qual motivo a Prefeitura passou a cobrar pela utilização da Concha Acústica do Lago Artificial J. K. Williams e se há a possibilidade de cessar essa cobrança.**0412-2017**, Solicitando ao Prefeito informar por qual motivo os dados exigidos na Lei nº 5.070/2016 não foram impressos no folder de programação do aniversário do município, bem como informar a quantidade de impressos e o valor gasto.**0413-2017**, Solicitando ao Prefeito informar do que se trata o atendimento técnico que foi cancelado para o mês de aniversário da cidade de Garça.

PAULO ANDRÉ FANECO: **Requerimentos nºs: 0408-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe se a atual administração deu continuidade a diversos projetos sociais.**0409-2017**, Solicitando ao Prefeito informações sobre o recolhimento de pneus velhos. **Moção nº: 0006-2017**, Congratulações e aplausos a Diretora da Fatec Garça, Profª Drª Fátima Ahmad Rabah Abido e a todos os Professores, colaboradores e alunos da instituição por terem atingido a nota 1,07 no Índice Agregado de Cumprimento de Metas, colocando a FATEC Garça entre as 5 melhores do Estado de São Paulo.

PEDRO SANTOS: **Requerimentos nºs: 0399-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe quantos quebra-molas foram construídos em nosso Município em 2017. **0400-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe como anda a solicitação da comerciante Viviane Domiciano de Oliveira, que solicitou um ponto de venda no lago.**0410-2017**, Solicitando ao Prefeito que informe se a UPA de nosso Município, atende pacientes provenientes de outros municípios da região. Em caso positivo, informar se essas cidades possuem algum tipo de convenio visando auxiliar nos custos desses atendimentos.

Projetos apreciados na Ordem do Dia

ITEM I – Projeto de Lei nº 19/2017, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal nº 4.727/2011, que Instituiu o Programa "Bolsa Aluguel Social" e dá outras providências. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 23/2017, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal nº 3.220, de 23 de dezembro de 1997, e suas alterações - Código Tributário. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Projeto considerado objeto de deliberação

- **Projeto de Lei Complementar nº 08/2017**, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências.